



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE NATAL/RN

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN**, autarquia federal, com sede na Rua Conselheiro Morton Faria, 1448 – Sala 208, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.829.126/0001-88, torna público que pretende adquirir um imóvel no município de NATAL, Estado do Rio Grande do Norte, para abrigar as futuras instalações de sua sede própria, podendo os eventuais interessados protocolar suas propostas, com a observância dos seguintes requisitos:

### **01 - DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO:**

- a)** terreno com área mínima de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);
- b)** construção em alvenaria com, no mínimo, 220,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados), subdivididos em ao menos 12 ambientes, sendo 8 (oito) deles com no mínimo 9 m<sup>2</sup>, onde serão distribuídos os setores, 01 (um) ambiente de no mínimo 25 m<sup>2</sup>, para atender ao Plenário e 01 (um) ambiente de no mínimo 12 m<sup>2</sup> destinado à recepção. Deverá conter ainda 01 (um) ambiente para instalação do almoxarifado, 01 (um) ambiente para copa, bem como banheiros que atendam ao público e aos funcionários, ponderando ainda a menor intervenção possível em adaptações para atender as necessidades do CAU/RN;
- c)** localização em Natal, preferencialmente no Bairro de Lagoa Nova, como maior proximidade possível da localização da atual sede;
- d)** deve o imóvel apresentar ainda: a) Itens de segurança, interna e externa e contra furtos e vandalismo; b) Boas condições de conservação; c) Melhor localização equidistante relativa de empresas, comércios, centros comerciais, órgãos públicos e de hospitais e restaurantes; d) Melhor acesso e disponibilidade para vagas de estacionamento; e) Sobriedade estética e f) Melhor visibilidade e acessibilidade.
- e)** atendimento às regulares e boas condições de construção e conservação;
- f)** disponibilidade para ocupação imediata e ausência de embargos jurídicos ou quaisquer impedimentos de ordem administrativa;
- g)** valor máximo de mercado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
- h)** demais características constantes no Termo de Referência

### **02 – FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A proposta deverá ter o prazo de validade de 30 (trinta) dias, protocolada em envelope fechado e endereçado à COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, situada na Rua Cons. Morton Faria, 1448, Sala 208 – Lagoa Nova, Natal/RN até às 14 horas, do dia 21 de setembro de 2015, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel.

No caso de pessoa física, deverá a proposta estar acompanhada de cópia da cédula de identidade e do CPF e no caso de pessoa jurídica, cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, do contrato social e/ou atos constitutivos, devidamente atualizados e registrados no órgão competente e da cédula de identidade e CPF de seu representante legal.



Caso a proposta seja assinada por intermediário, esta deverá estar acompanhada de cópia simples da carteira profissional do corretor de imóvel e da autorização fornecida pelo proprietário.

### 03 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A proposta de preços, devidamente assinada pelo proponente, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- (1) certidão de domínio vintenário do imóvel, que poderá abranger prazo inferior a vinte anos, desde que a cadeia dominial tenha início em título expedido pelo Poder Público, ou em decisão judicial transitada em julgado, não mais sujeita a ação rescisória;
- (2) certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel;
- (3) certidões de regularidade da situação fiscal do imóvel junto às fazendas federal, estadual e municipal;
- (4) certidão negativa do Distribuidor Cível, incluindo Executivos Fiscais (Estadual e Municipal), Falências e Concordatas;
- (5) certidão negativa do Distribuidor Criminal;
- (6) certidão negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal);
- (7) certidão negativa da Justiça do Trabalho;
- (8) certidão negativa do(s) distribuidor(es) de Protesto de Títulos;
- (9) certidão negativa da Receita Federal;
- (10) comprovante de residência;
- (11) três últimas contas da fornecedora de água e eletricidade;
- (12) outros documentos que se fizerem necessários a critério do CAU/RN.

Tratando-se de proposta apresentada através da Imobiliária ou Corretores de Imóveis, as mesmas deverão ser acompanhadas da respectiva autorização de venda assinada pelo proprietário com firma reconhecida. Fica desde já esclarecido que o CAU/RN não pagará despesas de intermediação ou corretagem;

### 04 - DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Ficam os eventuais proponentes devidamente cientificados de que as propostas que vierem a ser recebidas até a data estabelecida no presente edital serão objeto de análise pela Comissão de Administração e Finanças designada para esse fim, a qual caberá decidir por aquela que melhor servir aos interesses da Autarquia, com base na relação custo/benefício e nos termos Lei Federal 8.666/93.

Todas aquelas propostas que vierem a ser recebidas até a data estabelecida no presente edital, serão incluídas no conjunto, e cada uma delas será objeto de análise citada Comissão que decidirá por aquela que melhor servir aos interesses do órgão, com base na relação custo/benefício e nos estritos termos da legislação pertinente, em especial o artigo 24, inciso X da redação em vigor da Lei Federal nº 8.666/93.



Como condição de contratação, o CAU/RN, elaborará: Laudo técnico informando o estado físico e de conservação do imóvel, com Registro / Anotações de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) e Laudo de Avaliação com preço de venda do imóvel, firmando por profissional competente, com vistas a demonstrar o cumprimento dos princípios da seleção da melhor proposta e da vantajosidade.

O presente edital não exclui a possibilidade de aquisição do imóvel mediante concorrência pública

Ficam todos cientes que a apresentação de proposta não obriga as partes, em absoluto, à conclusão do negócio.

Rafaela Ribeiro Araujo  
Gerente Administrativo/Financeiro